



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 27 de junho de 2022.

PC nº 103.06.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, **mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 19/2022**, que altera a denominação e requisito de escolaridade de cargos e funções do quadro de pessoal da Administração Direta.

A presente mensagem aditiva visa somente corrigir o requisito de escolaridade para a investidura no cargo de Analista Financeiro, suprimindo a necessidade de formação específica, porém mantendo-se a exigência de formação em ensino Superior Completo.

No entanto, destacamos ainda a inclusão de um § 2º ao art. 1º do referido projeto de lei para prever que, na realização do concurso público para o cargo de Analista Financeiro, poderá ser exigida formação específica, a ser definida de acordo com a necessidade da administração.

Sendo essas as razões que inspiram este Executivo no envio da presente propositura, aguardamos seja acolhida, aprovada e transformada em lei na maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE
PINTO
SERRA:16668560881

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2022.06.27 11:30:01
-03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM ADITIVA AO PL Nº 19, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo nº 50.056/2018

O art. 1º do Projeto de Lei nº 19, de 07 de junho de 2022, fica acrescido de um §2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º Na realização do concurso público, para provimento no cargo de Analista Financeiro, será exigido nível superior, cuja formação específica poderá ser definida de acordo com a necessidade da administração.”

.....”

O Anexo I – Quadro de Cargos e Funções Redenominadas e Alteração de Requisito de Escolaridade, do Projeto de Lei nº 19, de 07 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES REDENOMINADAS E ALTERAÇÃO DE REQUISITO DE ESCOLARIDADE (ART. 1º)

Denominação anterior	Nova Denominação	Requisito de Escolaridade Anterior	Novo Requisito de Escolaridade
Auxiliar de Contabilidade	Analista Financeiro	Ensino Médio	Ensino Superior Completo

”

Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE
PINTO
SERRA:16668560881

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2022.06.27 11:25:05
-03'00'

**PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL**

